



LEI Nº 3027/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia em Picós-Piauí, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICÓS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picós aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica garantido o atendimento preferencial as pessoas com fibromialgia nos órgãos públicos e empresas privadas no Município de Picós.

Art. 2º - A identificação das pessoas com fibromialgia será feita através de carteiras expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a referida Secretaria deverá realizar campanhas de conscientização e tratamento.

Art. 3º - Ficam as empresas públicas, empresas privadas, empresas concessionárias de serviços públicos, obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos fibromialgicos.

Parágrafo único: Os bancos, as empresas comerciais que recebem pagamentos de contas, deverão incluir às pessoas com fibromialgia nas filas já destinadas as pessoas com deficiência.

Art. 4º - Será permitido aos fibromialgicos estacionar em vagas destinados as pessoas com deficiência, e/ou limitações crônicas, desde que estejam com cartão de identificação.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICÓS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
29 DE MAIO DE 2020.

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal

Recebemos 19/02/2020

[Signature]
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de:
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 20 / 02 / 2020

[Signature]
Presidente

APROVADO EM: Financiaria
DISCUSSÃO POR: Manutenção
SALA DAS SESSÕES, EM: 25-03-2020

[Signature]
Secretário

APROVADO EM: Segurança
DISCUSSÃO POR: Manutenção
SALA DAS SESSÕES, EM: 25-03-2020

[Signature]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 25 / 03 / 2020

[Signature]
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DAT
Câmara Municipal de Picos

Em 25 / 03 / 2020

[Signature]
Secretário da Câmara